

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

FATO RELEVANTE

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração, reunido em 4.2.2019, aprovou o pagamento, em 7.3.2019, dos seguintes proventos aos acionistas, tendo como base de cálculo a posição acionária final registrada no dia 21.2.2019:

- a) dividendos no valor de R\$ 1,0507 por ação, dos quais R\$ 0,7607 por ação, por conta do resultado do exercício de 2018, e R\$ 0,2900 por ação, à débito da conta de Reserva Estatutária de Lucros; e
- b) juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,7494 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,63699 por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos.

Aprovou, ainda, que os juros sobre o capital próprio declarados pelo Conselho de Administração em 29.11.2018, no valor bruto de R\$ 0,0106 por ação (líquido de R\$ 0,00901 por ação), também serão pagos em 7.3.2019 aos acionistas com posição acionária final registrada no dia 17.12.2018.

Esses proventos estão em conformidade com a prática de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio comunicada através de Fato Relevante de 26.9.2017 ⁽¹⁾. Portanto, no ano base de 2018 (competência) os acionistas da Companhia receberão R\$ 2,3086 ⁽²⁾ por ação, que totaliza R\$ 22,4 bilhões em dividendos e JCPs (líquido de imposto de renda), valor esse que equivale a 87,2% do lucro líquido consolidado recorrente do exercício de 2018, o que representa um aumento de 27,8% em relação ao exercício de 2017.

Adicionalmente, considerando as recompras de ações de emissão própria durante o ano de 2018, o pay-out atinge 89,2% do lucro líquido consolidado recorrente de 2018.

São Paulo (SP), 4 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRO BROEDEL

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

(1) Conforme informado pela Companhia, o valor total a ser distribuído a cada ano é fixado pelo Conselho de Administração, considerando-se, entre outros: (1) o nível de capitalização da Companhia, conforme regras definidas pelo Banco Central do Brasil; (2) o nível mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração (Índice de Capital de Nível 1 *Full* = 13,5%); (3) a lucratividade no ano; (4) as perspectivas de utilização de capital em função do crescimento esperado dos negócios, programas de recompra de ações, fusões e aquisições, e alterações regulatórias que possam alterar a exigência de capital; e (5) mudanças fiscais. Assim, o percentual a ser distribuído poderá flutuar ano a ano em função da lucratividade e demandas de capital da Companhia, sempre considerando o mínimo previsto no Estatuto Social.

(2) Valor ajustado pelo desdobramento de ações em 50% referente à posição acionária em 19.11.2018.